



*Av*

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**DATA DA REUNIÃO:** TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE** ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

**VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO** – PSD – PRESENTE.-----

**VEREADORA** ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

**VEREADOR** ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----

**VEREADOR** LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

**VEREADORA** DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

**VEREADORA** DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.-----

**VEREADOR** DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE.-----

**VEREADOR** DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** DEZ HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

03

Aer

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/JANEIRO/2010 – ACTA Nº 1

### ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (30/12/2009)
- 2 – Farmácia das Fontainhas – Vila das Aves: Alteração do horário de funcionamento: Conhecimento
- 3 – Autorização anual de constituição de Fundos de Maneio
- 4 – Proposta de suspensão para o ano de dois mil e dez da actualização automática prevista no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-Estruturas Urbanísticas
- 5 – Empreitada: “Pavilhão Gimnodesportivo de Rebordões – 2ª fase” – Adicional n.º 1 – Aprovação da respectiva minuta – Rectificação de despacho do Presidente da Câmara
- 6 – Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso, a Faculdade de Desporto da Universidade de Porto e a Escola Secundária de D. Dinis, em execução da deliberação camarária de 30/12/2009: Aprovação da respectiva minuta
- 7 – Proposta de celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Lama, tendo por objecto a limpeza de estradas e caminhos municipais: Aprovação
- 8 – Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento curricular: Ratificação dos Acordos de colaboração celebrados entre o município e os Agrupamentos de Escolas

AR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

9 – Pagamento de indemnização a Maria Camila da Silva Gomes de Barros Pereira, como contrapartida pela cedência do terreno destinado à sede da Junta de Freguesia da Palmeira.

#### 10 – Outros Subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 8 de Janeiro de 2010

O Presidente,

**Nota:** Foram aditados à presente Ordem do Dia os seguintes assuntos:

11. Recondução do Conselho de Administração dos SMAES para 2010
12. Aquisição de terrenos necessário à execução do "Caminho Pedonal em S. Tiago da Carreira": Rectificação da deliberação de 29/07/2009



Ar

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (30/12/2009).-----**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia trinta de Dezembro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**2. FARMÁCIA DAS FONTAINHAS – VILA DAS AVES: ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONHECIMENTO-----**

Presente ofício de vinte e um de Dezembro findo, da Farmácia acima identificada, registado com o número dezassete mil cento e quarenta e seis, a comunicar, em cumprimento do disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei 53/2007, de oito de Março, a alteração ao respectivo horário de funcionamento, diário e semanal, para entrar em vigor no próximo dia um de Março.-----

O anterior horário de funcionamento desta farmácia consta da deliberação camarária de dois de Maio de dois mil e sete (item dois da respectiva acta).-----

O novo horário da referida farmácia é o seguinte:-----

Período de funcionamento diário:-----

- Das 8.30 horas às 22.30 horas, de Segunda a Sábado;-----

- Das 9.00 horas às 22.30 horas aos Domingos e feriados.-----

Período de funcionamento semanal: 97h30m, nos termos acima referidos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**3. AUTORIZAÇÃO ANUAL DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO-----**

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse aprovar a constituição dos fundos de maneiio constantes da listagem que se anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo a subsequente folha, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, cuja utilização, reconstituição e reposição deverá obedecer ao previsto nos artigos 11º e seguintes do Regulamento de Controlo Interno aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Aer

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

## Constituição do fundo de maneiio 2010

Serviço	Responsável	Valor estimado mensal	Rubricas orçamentais
Pavilhão Desportivo Municipal	Bernardino António da Silva Alves	500,00 €	02020120 020225
Divisão de Administração Geral	Ana Maria Magalhães do Vale	250,00 €	02020120 020225
Departamento Planeamento e Habitação	José António Ferreira Lopes	250,00 €	02020120 020225
Secção de Contratos, Expropriações e Apoio ao Notariado	Maria Adriana Salgado Magalhães	500,00 €	02020120 020225
Departamento de Obras Municipais	Carlos António Nogueira Veloso	500,00 €	02020120 020225
Divisão de Recursos Humanos	Maria Fátima Coelho Pereira	250,00 €	02020120 020225
Divisão de Educação	Maunela Teixeira da Silva	300,00 €	02020120 020225
Gabinete de Apoio à Presidência	Luciano Nunes Forte	750,00 €	02020120 020225
Divisão de Cultura	Júlia Dias Nunes	750,00 €	02020120 020225
Divisão Comunicação e Relações Públicas e Internacionais	Fernando Manuel Silva Moreira	250,00 €	02020120 020225
Secção Compras e Gestão Stocks	Maria Cacilda da Costa Alves Sousa	1.000,00 €	02020120 020225
Divisão de Acção Social	Paula Maria Brandão Silva	500,00 €	02020120 020225
Piscina Municipal	Maria de Lurdes Soares Carneiro	250,00 €	02020120 020225
Serviços Turismo	Palmira Manuela Cerqueira Peres	500,00 €	02020120 020225
Total: .....		6.550,00 €	

PRC

02020108

39.300,00 €

02020225

39.300,00 €

DGF

08-01-2010

<http://www.cm-stirso.pt>E-mail: [gap@cm-stirso.pt](mailto:gap@cm-stirso.pt)

Telef.: 252 830 400 • Fax: 252 856 534

Praça 25 de Abril • 4780-373 Santo Tirso



A

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**4. PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ DA ACTUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PREVISTA NO N.º 2 DO ART.º 6º DO REGULAMENTO DA TAXA PELA REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS-----**

Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de trinta de Dezembro findo, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, no sentido de suspender para o ano de dois mil e dez a actualização automática prevista no n.º 2 do artº 6º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas, à semelhança do que foi decidido para o ano de dois mil e nove.-----

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

Considerando os fundamentos da referida proposta;-----

Considerando que o referido Regulamento terá de ser revisto até trinta de Abril do ano em curso, para efeitos da verificação da sua conformidade com o regime jurídico das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere concordar com aquela proposta e submeter a mesma à assembleia municipal para ratificação, com efeitos retroactivos à data da mesma.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

10

Ar

## PROPOSTA

O nº 2 do artigo 6º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Outubro de 2001, estipula que os valores das taxas previstas naquele Regulamento sejam actualizados no dia 1 de Janeiro de cada ano com base na actualização do custo por metro quadrado da área bruta, para habitação a custos controlados.

Como forma de incentivo à iniciativa privada, nomeadamente no ramo da construção civil e de estimular a implantação de novas indústrias e residentes no concelho em detrimento da sua instalação noutros concelhos vizinhos, e à semelhança do que foi decidido para os anos de 2008 e 2009, conforme deliberações da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro de 2007 e 25 de Fevereiro de 2009, deve manter-se o valor da taxa referida para o ano de 2010.

Determino assim que se suspenda para o ano de 2010 a actualização automática prevista no nº 2 do artigo 6º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas.

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião de Câmara para posterior envio da mesma à Assembleia Municipal para ratificação.

Envie-se cópia à DOP para execução.

Santo Tirso, 30 de Dezembro de 2009

O Presidente,

Castro Fernandes



*Ae*

**5. EMPREITADA: “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE REBORDÕES – 2ª FASE” – ADICIONAL N.º 1 – APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----**

Presente a minuta do primeiro contrato adicional ao contrato de empreitada acima referido, elaborada na sequência da deliberação camarária de trinta de Dezembro findo, que homologou a execução de trabalhos a mais na respectiva obra.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o seu despacho de cinco do corrente mês de Janeiro, que aprovou aquela minuta, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por três folhas.--

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido despacho e autorizar a celebração imediata do respectivo adicional ao contrato da aludida empreitada.-----



Act

**6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DE PORTO E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE D. DINIS, EM EXECUÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 30/12/2009: APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA.-----**

Presente a minuta do Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso, a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e a Escola Secundária D. Dinis, em execução da deliberação camarária de trinta de Dezembro findo, que tem como objecto estabelecer os termos da parceria entre as partes, para desenvolvimento do “Projecto de Pesquisa e Intervenção Educativa” a realizar na Escola Secundária D. Dinis.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse aprovar a minuta do referido Protocolo de Colaboração, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, composto por quinze folhas.-----

A comparticipação financeira a conceder pelo município tem cabimento orçamental na rubrica com a classificação económica 020225, conforme proposta de cabimento número 55/2010, de 08 de Janeiro.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a referida minuta de Protocolo de Colaboração.-----



Ae-

**7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA LAMA, TENDO POR OBJECTO A LIMPEZA DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS: APROVAÇÃO.**-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta.-----

Cabe nas atribuições dos municípios a gestão das ruas e arruamentos municipais (artigo 16º da Lei 159/99, de 14 de Setembro), sendo que a competência para a prática dos respectivos actos de gestão, nomeadamente a limpeza e sua manutenção, cabe à câmara municipal (artigo 64º n.º 2, alínea f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro);-----

Está prevista a possibilidade de delegação dessa competência nas juntas de freguesia, conforme consta do artigo 66º, n.º 2, alínea a) da mesma lei 169/99, de 18 de Setembro;-----

A assembleia municipal, por deliberação de 21 de Dezembro findo, autorizou a delegação de competências nas juntas de freguesia interessadas;-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere delegar na Junta de Freguesia da Lama a competência para a limpeza das estradas e caminhos municipais identificados na cláusula 1ª da minuta do Protocolo anexa à presente acta, numa extensão de 5.000 metros, obrigando-se a câmara municipal a transferir para a referida Junta de Freguesia, semestralmente, a quantia de 698,32 € (seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos), por cada quilómetro de área de intervenção, e nos demais termos da aludida Minuta de Protocolo, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, composto por três folhas.

As despesas com a execução do referido Protocolo serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, conforme Proposta de Cabimento número 73/2010, de onze de Janeiro de dois mil e dez.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, delegar na Junta de Freguesia da Lama a referida competência, nos termos da minuta do Protocolo anexa, que expressamente aprovou.-----



**8. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO: CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO: RATIFICAÇÃO-----**

Presente informação da Divisão de Educação, de seis do corrente mês de Janeiro, registada com o número duzentos e quinze, a remeter os Acordos de Colaboração celebrados entre o município de Santo Tirso e os Agrupamentos de escolas do concelho, no âmbito do programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, regulamentado pelo Despacho do Ministério da Educação nº 14460/2008, de 15 de Maio de dois mil e oito, publicado no Diário da República, II série, nº 100, de 26 do mesmo mês de Maio.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito:-----

Por Contrato de Execução assinado em dezasseis de Setembro de dois mil e oito, entre o Ministério da Educação e o município de Santo Tirso, foram assumidas por este município as competências em matéria de Actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico;

De harmonia com o previsto no artigo 67º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, as competências relativas ao desenvolvimento de actividades complementares no âmbito de projectos educativos podem ser objecto de Protocolo de Colaboração;-----

Face ao exposto, proponho que a câmara delibere ratificar os Acordos de Colaboração celebrados para vigorarem no ano lectivo 2009/2010, dos quais se anexam cópias à presente acta e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos IV a VIII da mesma, compostos por três folhas cada um.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar os aludidos Acordos de Colaboração.-----

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

Am

## REUNIÃO DE CÂMARA – 13 DE JANEIRO DE 2010

## PONTO 8 DA ORDEM DO DIA

## Declaração de Voto

Os vereadores eleitos nas lista do PPD/PSD votaram favoravelmente a ratificação dos Acordos de colaboração celebrados entre o Município e os Agrupamentos de Escola do concelho de Santo Tirso, porque entendem que são absolutamente indispensáveis que sejam estes, que através da sua rede de escolas, assegurem o acompanhamento e **supervisão** pedagógica das actividades desenvolvidas no âmbito do Enriquecimento Curricular.

No entanto, no clausulado dos acordos alvo de ratificação, pode ler-se que a Câmara Municipal delega nos Agrupamentos Escolares a supervisão pedagógica dos trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos que orientam as actividades de enriquecimento curricular, bem como a carga horária semanal e os locais para a sua realização.

Importa por isso realçar, que o conteúdo deste documento vem dar razão ao PSD, nomeadamente no que concerne ao vínculo contratual que o Município estabeleceu com os referidos Técnicos que viola os preceitos legais regulados pela Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Santo Tirso, 13 de Janeiro de 2009



Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Os protocolos aqui ratificados decorrem da legislação, ou seja, o Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, implica a realização destes protocolos, com os agrupamentos de escolas porque são eles os responsáveis pedagógicos pela supervisão destas actividades”.-----



**9. PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A MARIA CAMILA DA SILVA GOMES DE BARROS PEREIRA, COMO CONTRAPARTIDA PELA CEDÊNCIA DO TERRENO DESTINADO À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALMEIRA.**-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Por escritura de doação celebrada no Notariado Privativo desta câmara em vinte e dois de Julho de dois mil e oito, foi cedida ao município de Santo Tirso uma parcela de terreno com a área de 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), destinada à construção da sede da Junta de Freguesia da Palmeira;-----

Foi atribuído ao terreno em causa o valor de 26.250,00 € (vinte e seis mil duzentos e cinquenta euros), conforme consta da deliberação da câmara municipal de onze de Junho de dois mil e oito (item 4 da respectiva acta);-----

As negociações do terreno foram conduzidas pela Junta de Freguesia da Palmeira que, para além das condições inicialmente acordadas, e que constam daquela deliberação, aceitou ainda a condição de isentar o proprietário do prédio do pagamento da tarifa de ligação ao sistema público de abastecimento de água em três habitações de que é proprietário, sendo que esta nova condição foi aceite pelo facto de ter sido consideravelmente aumentada a área do terreno cedida, que passou dos 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) inicialmente previstos, para os referidos 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados);-----

A Câmara Municipal não pode isentar o requerente do pagamento daquela tarifa, em virtude do Contrato de Concessão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Santo Tirso celebrado com a Indaqua SA não prever essa possibilidade;-----

Os custos com a ligação ao sistema público de abastecimento de água dos prédios a seguir referidos, sitos na freguesia da Palmeira, são de 1.545,57 € (mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos);-----

O valor da despesa já suportada pela câmara municipal, com a atribuição de um subsidio



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

à Junta de Freguesia da Palmeira, conforme deliberação camarária de quinze de Julho último, acrescida do referido montante, é ainda consideravelmente inferior ao valor atribuído ao terreno;-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere atribuir a Maria Camila da Silva Gomes de Barros Pereira, contribuinte número 162 314 175, casada com Joaquim Manuel Cruz de Barros Pereira, uma indemnização no montante de 1.545,57 € (mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), a suportar pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, conforme proposta de cabimento número 64/2010, de onze de Janeiro de dois mil e dez, a pagar à medida que o proprietário solicite a ligação ao sistema público de abastecimento de água dos prédios a seguir referidos, e mediante a apresentação da respectiva factura da Indaqua, devendo, no entanto, requerer a respectiva ligação durante o ano em curso.-----

- Prédio sito na Rua de Santa Eulália, n.º 39;-----

- Prédio sito na Rua da Igreja, n.º 50;-----

- Prédio sito na Travessa de Palmeiró, n.º 20.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



**10. OUTROS SUBSÍDIOS.**-----

**A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, DESTINADOS A CUSTEAR AS DESPESAS COM EXPEDIENTE E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ-ESCOLAR.**-----

Presente informação de oito do corrente mês de Janeiro, da Divisão de Educação, registada com o número duzentos e sessenta e cinco, a sugerir a atribuição de subsídios para ajudar a custear as despesas com o expediente e limpeza dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir um subsídio aos Agrupamentos de Escolas abaixo identificados, para custear despesas com expediente e limpeza dos estabelecimentos de ensino, no montante total de 41.015,00 € (quarenta e um mil e quinze euros).-----

- Agrupamento de Escolas d'Agrela e do Vale do Leça--6.065,00 € (seis mil e sessenta e cinco euros)
- Agrupamento de Escolas de São Martinho do Campo-----  
-----9.530,00 € (nove mil quinhentos e trinta euros)
- Agrupamento Vertical do Ave-----7.135,00 € (sete mil cento e trinta e cinco euros)
- EBI Aves/S. Tomé de Negrelos-----675,00 € (seiscentos e setenta e cinco euros)
- Agrupamento de Escolas de Santo Tirso-----17.610,00 € (dezassete mil seiscentos e dez euros)

A despesa assumida com a presente proposta será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento número 74/2010, de onze de Janeiro de dois mil e dez.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



*Am*

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

**- Recondução do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento para o ano de 2010-----**

**- Aquisição de terrenos necessários à execução do projecto denominado “Caminho Pedonal em S. Tiago da Carreira – Santo Tirso”: Resolução de expropriar duas parcelas de terreno necessárias para o efeito: rectificação da deliberação camarária de 29/07/2009 (item sete da respectiva acta).-----**

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os referidos assuntos, os quais passam a constituir os subsequentes dois pontos da presente acta.-----



Ar

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**11. RECONDUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO PARA O ANO DE 2010**-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Por deliberação da Câmara Municipal de cinco de Novembro último (item cinco da respectiva acta) foram nomeados os membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento, para o mandato autárquico iniciado em trinta e um de Outubro último;-----

Porém, dispõe a primeira parte do § 2º do artigo 169º do Código Administrativo que “Os Conselhos de Administração servem pelo período de um ano (...)”;-----

A prática administrativa aconselha que esse período de tempo coincida com o ano civil;---

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere reconduzir para a gerência de dois mil e dez os membros do Conselho de Administração nomeados pela aludida deliberação camarária .-----

Membros do Conselho de Administração, de harmonia com aquela proposta:-----

- Engº António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara e que presidirá ao Conselho de Administração, nos termos da 1ª parte do corpo do artigo 169º do Código Administrativo;-----

- Engª Ana Maria Moreira Ferreira, Vereadora;-----

- Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues, Vereador;-----

- Drª Júlia Odete de Paiva Godinho Moinhos Costa, Vereadora;-----

- Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Vereador.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 1 Fl. 22  
13 de Janeiro de 2010 *A*

Social Democrata.....



**12. AQUISIÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJECTO DENOMINADO “CAMINHO PEDONAL EM S. TIAGO DA CARREIRA – SANTO TIRSO”: RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR DUAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS PARA O EFEITO: RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 29/07/2009 (ITEM SETE DA RESPECTIVA ACTA).-----**

Presente à reunião o fax da DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais, de dezassete de Dezembro findo, registado no Sistema de Gestão Documental com o número dezassete mil e cinquenta e oito, a solicitar novos elementos para instrução do processo de expropriação das parcelas de terreno acima referidas, entre eles a rectificação da deliberação camarária de vinte e nove de Julho último, quer no que se refere à causa da utilidade pública, quer no que se refere à identificação da parcela 1 (um).-----

O expediente vem informado pela Divisão Jurídica e do Contencioso, conforme informação de doze do corrente mês de Janeiro, registada com o número trezentos e setenta e dois.----

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) Que a câmara delibere aditar à aludida deliberação camarária o seguinte parágrafo:----

*“A causa de utilidade pública da expropriação reside, essencialmente, no facto do caminho pedonal em causa, no estado actual, não assegurar as necessárias condições de ligação entre a igreja de S. Tiago da Carreira e um dos arruamentos principais da freguesia, obrigando a população a circular na EN 105, desprovida de passeios e com grande afluência de trânsito de veículos, não existindo outras alternativas possíveis que permitam o acesso pedonal rápido e em condições de segurança quer à igreja quer aos demais equipamentos referidos, designadamente ao Centro de Dia que se encontra em construção.”-----*

B) Que a Câmara delibere rectificar a mesma deliberação camarária, no que se refere às confrontações da parcela 1, ficando a constar que a mesma tem as seguintes confrontações: *“de Norte e Nascente com parte sobrance do prédio, de Poente com parte sobrance do prédio e caminho público*



*At*

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

*(carreiro) e de Sul com caminho público (carreiro)”.-----*

C) Que a Câmara delibere eliminar da mesma deliberação camarárias a expressão:  
“...sendo desconhecidos quaisquer outros interessados na expropriação desta parcela de terreno”.--

D) Que a câmara delibere revogar a deliberação camarária de dezoito de Novembro de dois mil e nove uma vez que a área da parcela 1 é de 93,42m2 (noventa e três vírgula quarenta e dois metros quadrados) e não 96,81m2.-----

Face às sucessivas alterações à redacção da deliberação camarária de vinte e nove de Julho de dois mil e nove, passa-se a reproduzir o seu teor com a redacção introduzida pela deliberação camarária de cinco de Novembro de dois mil e nove e com as alterações agora propostas:-----

“Na prossecução das atribuições do município nas áreas do equipamento rural e urbano e dos tempos livres e desporto, nomeadamente a realização de investimento em arruamentos, espaços verdes e infra-estruturas de apoio à prática desportiva e recreativa (artigos 16º, alíneas a) e b) e 21º, n.º 1, alínea b) da Lei 159/99, de 14 de Setembro), pretende a Câmara Municipal de Santo Tirso proceder à execução do projecto denominado “Caminho Pedonal em S. Tiago da Carreira – Santo Tirso”, cujo contrato de empreitada foi já celebrado em vinte e sete de Novembro de dois mil e oito, tendo dado início á execução da obra em dois de Dezembro do mesmo ano;-----

A aquisição dos terrenos necessários consta do Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, aprovado pela Assembleia Municipal em dez de Dezembro de dois mil e oito (objectivo 2.4.2; Código / Ano/Número da acção: 01/2007/50, classificação económica: 07010408), tendo já sido adquirida uma parcela de terreno para o efeito, e negociadas as condições de aquisição de mais quatro parcelas, conforme consta da deliberação camarária de catorze de Maio de dois mil e oito (item seis da respectiva acta);-----

Entretanto, os proprietários de duas parcelas de terreno (parcelas identificadas com os números 3 e 4 naquela deliberação camarária) romperam o acordo a que chegaram com a câmara,



tendo comunicado que não se dispõem a alienar as mesmas pela via do direito privado, conforme se refere na informação da Divisão Jurídica e do Contencioso de vinte e três do corrente mês de Julho, registada com o número dez mil trezentos e dez;-----

A obra em causa é de relevante interesse municipal, pois irá permitir uma ligação pedonal entre a igreja da freguesia de S. Tiago da Carreira e a Rua de Parada, da mesma freguesia, com acesso ao Centro de Dia em construção, estando previsto também no projecto a criação de um parque de merendas e uma zona de estacionamento, conforme resulta da planta do projecto de arquitectura que se anexa à presente acta e dela fica fazer parte integrante constituindo o Anexo II da mesma;-----

É urgente retomar os trabalhos da empreitada face aos prejuízos decorrentes para o interesse público em virtude da suspensão da mesma, nomeadamente o pagamento de indemnizações ao adjudicatário;-----

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 10º do Código das Expropriações e art.º 11º do mesmo Código, solicitou-se a perito da lista oficial que procedesse à avaliação das parcelas de terreno a expropriar, sendo que, de acordo com os respectivos relatórios de avaliação datados de quinze de Janeiro de 2008, juntos ao respectivo processo administrativo, a previsão dos encargos a suportar com a expropriação das parcelas de terreno a seguir descritas é de 2.768,20 € (dois mil setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), valor que se encontra cativo na referida rubrica orçamental;-----

Como se disse, o desenvolvimento dos trabalhos não se compadece com mais atrasos, sendo urgente a expropriação dos terrenos e a posse administrativa dos mesmos;-----

Há assim necessidade de se dar início ao processo de expropriação dos terrenos ainda não adquiridos, tomando-se a resolução de expropriar prevista no art.º 10º do Código das Expropriações aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro;-----

A causa de utilidade pública da expropriação reside, essencialmente, no facto do caminho pedonal em causa, no estado actual, não assegurar as necessárias condições de ligação entre



a igreja e um dos arruamentos principais da freguesia, obrigando a população a circular na EN 105, desprovida de passeios e com grande afluência de trânsito de veículos, não existindo outras alternativas possíveis que permitam o acesso pedonal rápido e em condições de segurança quer à igreja quer aos demais equipamentos referidos, designadamente ao centro de dia que se encontra em construção.-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara, ao abrigo do disposto no referido art.º 10º e art.º 64º, n.º 7, alínea c), da Lei 169/99, de 18 Setembro, delibere requerer ao Ministro competente a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno a seguir descritas e melhor identificadas nas plantas anexa à presente acta e da qual ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, com carácter de urgência, bem como autorização para tomar posse administrativa dos bens a expropriar, em virtude de se mostrar urgente a prossecução dos trabalhos da respectiva empreitada;-----

De harmonia com o Plano Director Municipal em vigor, os bens a expropriar estão incluídos em zona da Reserva Agrícola Nacional, conforme extracto da Planta de Ordenamento daquele instrumento de gestão territorial que se anexa à presente acta e dela fica igualmente a fazer parte integrante, constituindo a folha vinte e duas da mesma;-----

PARCELAS DE TERRENO A EXPROPRIAR:-----

**Parcela 1**

Parcela de terreno com a área de 93,42 m<sup>2</sup> (noventa e três vírgula quarenta e dois metros quadrados), sita no lugar de Parada ou Brandariz, da freguesia de S. Tiago da Carreira, concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte e Nascente com parte sobrance do prédio, de Poente com parte sobrance do prédio e caminho público (carreiro) e de Sul com caminho público (carreiro), que é a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 522/20080507 (cinco dois dois / dois zero zero oito zero cinco zero sete) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 220 (duzentos e vinte), correspondente ao artigo 320 da antiga matriz,



A

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

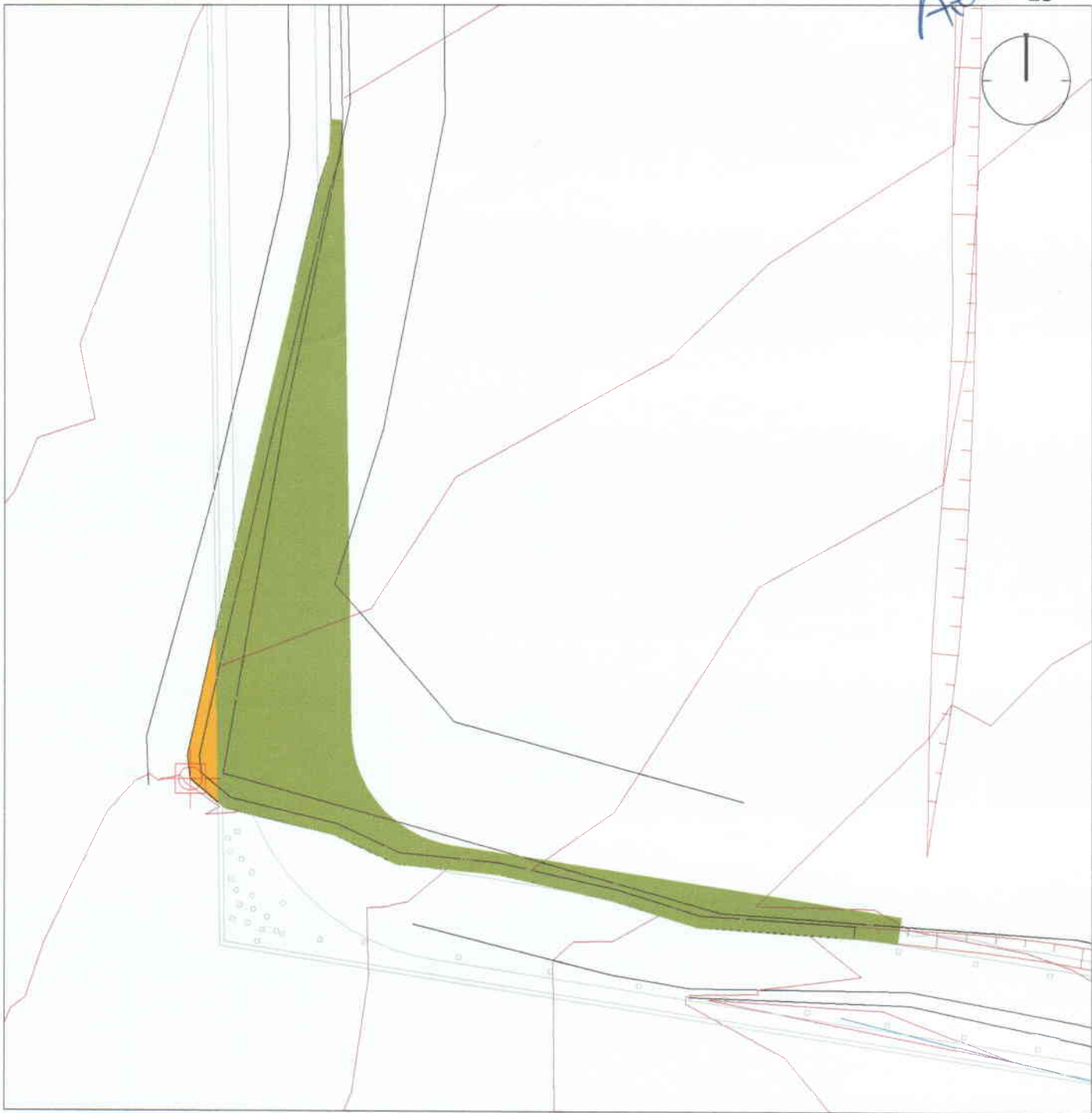
propriedade de António Jorge Monteiro, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria Luísa de Matos Pães de Faria Monteiro, residente na Rua M.R. Silva, n.º 123, freguesia de Lorgelo, concelho de Paredes.-----

**Parcela 2**

Parcela de terreno com a área de 80,01 m<sup>2</sup> (oitenta vírgula zero um metros quadrados), sita no mesmo lugar e freguesia, a confrontar de Norte com Caminho Público, de Sul com parte sobrance do prédio, de Nascente com Maria José Azevedo e filhos e do Poente com Elvira Carneiro Devesa e Filhos, que é a desanexar de um prédio rústico inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 217º (duzentos e dezassete) e omissa na Conservatória do Registo Predial, que é compropriedade de António Jorge Monteiro (proprietário da parcela 1) e Manuel Jorge Monteiro, casado em regime de separação de bens com Maria Manuela da Costa Matos, residente na E.N. 105, n.º 1319, freguesia de Santiago da Carreira, concelho de Santo Tirso.”-----

As propostas acima referidas foram aprovadas com oito votos a favor.-----

AE 28



Parcela P1 - 93,42 m<sup>2</sup>

Parcela Sobrante a Poente - 3,39 m<sup>2</sup>

**Proprietário**

**Proprietário**

António Jorge Monteiro (Eng.)

António Jorge Monteiro (Eng.)



**Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros**

X = -28088.814 Y = 181446.485

**Confrontações**

- Norte - António Jorge Monteiro (Eng.)
- Sul - Caminho Público (carreiro)
- Nascente - António Jorge Monteiro (Eng.)
- Poente - António Jorge Monteiro (Eng.) e C. P. (carreiro)



Departamento de Planeamento e Habitação  
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Caminho pedonal em S. Tiago da Carreira

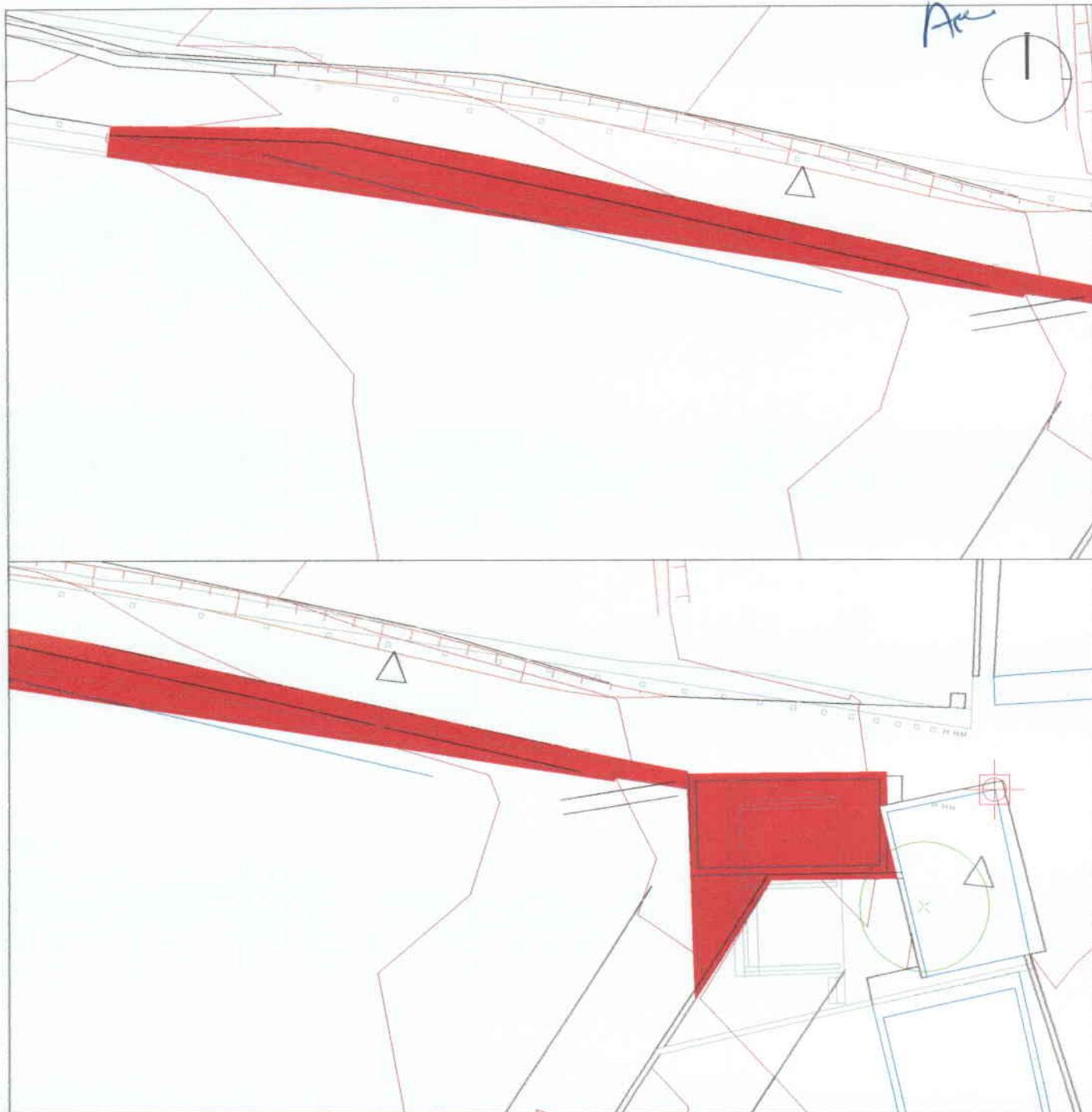
Janeiro 2010

Planta Cadastral - Parcela P1

Esc. 1/200

01

Desenho n.º



 Parcela P2 - 80,01 m<sup>2</sup>

**Proprietário**

Manuel Jorge Monteiro e António Jorge Monteiro



Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros

X = -28027.824 Y = 181433.240

**Confrontações**

Norte - Caminho Público  
Sul - Manuel Jorge Monteiro e António Jorge Monteiro  
Nascente - Maria José de Azevedo e filhos  
Poente - Elvira Carneiro Devessa e filhos



Ace

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A acta foi aprovada em minuta por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada eram: Dez horas e trinta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente acta que tem trinta e uma folhas, apenas utilizadas no anverso e oito documentos anexos (Anexo I, respeitante ao item cinco; Anexo II, respeitante ao item seis; Anexo III, respeitante ao item sete; Anexos IV a VIII, respeitantes ao item oito, todos rubricados por mim e pelo Presidente da Câmara, que eu *Maria Alice Saffoto*

*Mag*  
funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

**APROVAÇÃO DA ACTA.**-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas \_\_\_\_\_ da respectiva minuta).-----

A Secretária,